

***Guia de Boas Práticas -
Recomendações para
Operações em Aeródromos
Offshore***

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS - RECOMENDAÇÕES PARA OPERAÇÕES EM AERÓDROMOS OFFSHORE	Classificação 
Revisão 1	Data: 12/03/2021	

1 OBJETIVO

O objetivo desse guia de boas práticas é definir as melhores práticas de gestão relacionadas a operação de aeródromos offshore com foco nas atividades realizadas em sondas de perfuração marítima.

2 REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- Norman 27 e procedimentos Petrobras
- Carta POCOS/SM/SC 0004/2017
- Carta POCOS/SM/SC 080/2018
- Carta POCOS/SM/SC 0100/2018
- DIP LMS/SCA 59/2018
- DIP LMS/SCA 20/2018 de 19/02/2018

3 AUDITORIA EM AERÓDROMOS OFFSHORE

As auditorias nos aeródromos offshore a serviço da Petrobras são realizadas de acordo com o padrão PE-2LMS-00883.

As auditorias serão realizadas anualmente conforme cronograma anual de auditorias divulgado no início de cada ano.

A finalidade das auditorias é determinar o grau de integridade das barreiras de segurança, especificadas por meio de análise de riscos e formalizadas no Padrão PE-2LMS-00882 - Safety Case de Aviação do E&P, das quais depende a segurança das operações realizadas nos aeródromos.

As auditorias não estão vinculadas às inspeções realizadas pelos órgãos reguladores e incluem verificações presenciais, entrevistas e análise de documentos. Por essa razão a inexistência de não conformidade legal não impede que a integridade de uma barreira seja considerada insatisfatória.

A duração típica de uma auditoria em aeródromo offshore é de 8 horas.

Será enviado anualmente para as empresas um checklist administrativo, antes da realização das auditorias, com perguntas que deverão ser respondidas, “sim” para atendimento e “não” para não atendimento, caso a resposta para o item seja “sim” a contratada deverá evidenciar o seu atendimento. O checklist respondido deve ser enviado para a Petrobras até o dia 10 de janeiro.

Nota1: Eventuais alterações de data podem ocorrer devido ao cronograma de atividades da sonda, limitações de vagas, disponibilidade de auditores ou outras razões com justificativas técnicas.

Nota 2: A comunicação da data exata da auditoria será realizada com uma semana de antecedências após negociação com a fiscalização de bordo.

Nota 3: A empresa deve prover recursos para acompanhar os auditores e atender as demandas necessárias ao bom andamento da auditoria.

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS - RECOMENDAÇÕES PARA OPERAÇÕES EM AERÓDROMOS OFFSHORE	Classificação 
Revisão 1	Data: 12/03/2021	

3.1 Cadastro e Monitoramento das Pendências

Após a conclusão da auditoria o relatório será enviado formalmente por e-mail aos responsáveis da empresa auditada. A partir do envio do relatório, um plano de ação deverá ser enviado, num prazo de 7 (sete) dias corridos, para o gerente do contrato.

O plano de ação deve conter a descrição completa das Não Conformidades apontadas, análise de causa raiz, proposta de correção (pontual), proposta de ação corretiva (ação abrangente que deve tratar a causa raiz), prazos e responsáveis.

Será agendada uma reunião para discussão do plano de ação em até 5 (cinco) dias após o recebimento do plano de ação.

As ações e prazos acordados na reunião deverão ser acompanhados e cumpridos até a conclusão do plano de ação. As Não Conformidades serão cadastradas no SISPEN e poderão ser acessadas diretamente pelas contratadas através do site: <http://sispen.petrobras.com.br>.

As pendências devem ser monitoradas e respondidas dentro dos prazos definidos anexando as evidências de conclusão.

Eventuais alterações de prazo somente serão aceitas mediante justificativa técnica e quando solicitadas antes do prazo de vencimento.

Tabela 1- Lista mínima dos procedimentos que devem ser atendidos pelas contratadas.

Item	Código	Procedimento
1	PE-2E&P-00319	SEGURANÇA DE AVIAÇÃO - PROCEDIMENTOS PARA LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DE AERONAVES EM AERÓDROMOS OFFSHORE
2	PE-2LMS-00827	SEGURANÇA EM AVIAÇÃO - OPERAÇÕES AÉREAS
3	PE-2LMS-00828	OPERAÇÕES DE POUSO E DECOLAGEM DE HELICÓPTEROS EM UNIDADES MARÍTIMAS
4	PE-2LMS-00881	MANUAL DE PLANEJAMENTO PARA EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS (MPEA)
5	PE-2LMS-00882	SAFETY CASE DE AVIAÇÃO
6	PE-2LMS-00883	AUDITAR AERÓDROMOS OFFSHORE E BASES DE OPERAÇÕES AÉREAS A SERVIÇO DA PETROBRAS

3.2 Atendimento de Requisitos Legais e Padrões Petrobras

3.2.1 Atendimento de requisito legal para HT de Radioperador em EPTA categoria "M" - CINDACTA 2 Conforme solicitado na carta POCOS/SM/SC 0100/2018 solicitamos que as empresas:

- 1- Consolidem a relação de todos os Rádio Operadores (RPM), através da planilha contida no ANEXO 1;
- 2- Encaminhem este material para a Petrobras através dos e-mails:

	<p align="center">GUIA DE BOAS PRÁTICAS - RECOMENDAÇÕES PARA OPERAÇÕES EM AERÓDROMOS OFFSHORE</p>	<p align="right">Classificação </p>
<p>Revisão 1</p>		<p align="right">Data: 12/03/2021</p>

ctalarico@petrobras.com.br, allankuczera@petrobras.com.br;

3- Estabeleçam um processo de envio semestral de tais informações para a Petrobras, garantindo a perenização do cumprimento do referido item normativo.

Nota: Verificar item 20, Tabela 1 do Guia de Guia de Boas Práticas - Comunicação e Rotina de Envio de Documentos de SMS.

A Petrobras será responsável pelo envio da planilha para CINDACTA 2 através do e-mail cht.com.cindacta2@fab.mil.br

3.2.2 Atendimento padrões corporativo de operações aéreas

Conforme solicitado na carta POCOS/SM/SC 0004/2017, destaca-se que o Padrão PE-2E&P-00319 apresenta o Manual de Melhores Práticas de Operações Aéreas na PETROBRAS (Anexo A) e os checklists para recebimento de aeronaves na PETROBRAS (Anexo B), sendo que reforçamos que é obrigatório o uso desta documentação em todas as Unidades Marítimas a serviço da Petrobras.

Conforme solicitado na carta POCOS/SM/SC 080/2018 solicitamos as unidades marítimas com operações de helicópteros as seguintes ações:

- 1) Assegurar que todos os ALPHs das unidades sob sua responsabilidade estejam cientes das obrigações que lhes impõe o item 0603 da Norma da Autoridade Marítima (NORMAM 27 Rev2):
 - Supervisionar todas as atividades no helideque como: V) Calçamento e/ou peiamento da aeronave; e
 - Realizar, na fase de pouso e decolagem, varredura visual do horizonte afim de identificar riscos na trajetória não liberando o pouso ou a decolagem até que esta trajetória esteja livre de possíveis obstáculos, instruindo arremetidas, caso necessário; aves podem se constituir obstáculos para operações aéreas;"
- 2) Assegurar que todos os ALPHs das unidades sob sua responsabilidade estejam cientes das obrigações que lhes impõe o Padrão PE-2E&P-00319 - SEGURANÇA DE AVIAÇÃO - PROCEDIMENTOS PARA LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DE AERONAVES EM AERÓDROMOS OFFSHORE, em especial os checklists contidos no anexo B.
- 3) Assegurar que, sob nenhuma circunstância, um aeródromo offshore seja informado como liberado para o pouso sem o devido cumprimento dos checklists previstos no padrão acima mencionado.

3.3 Briefing de Segurança de Voo

Os vídeos do briefing de segurança de voo das aeronaves serão disponibilizados no book de SMS e podem ser solicitados à fiscalização de SMS sempre que necessário.

4 ANEXO

ANEXO 1 - Relação_de_efetivo_RPM_que_operaram_no_semestre

	GUIA DE BOAS PRÁTICAS - RECOMENDAÇÕES PARA OPERAÇÕES EM AERÓDROMOS OFFSHORE	Classificação 
Revisão 1		Data: 12/03/2021

Revisão	Data	Descrição	Elaborado por:	Aprovado por:
0	05/08/2019	Emissão inicial	Cesar Talarico	Fabrício Manhães
1	12/03/2021	Atualização da classificação de  para 	Micael Prado	Fabrício Manhães

